

JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

2ª REGIÃO

EDITAL DE 21 DE JUNHO DE 2002

XXVIII CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA

MAGISTRATURA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O Presidente da Comissão do XXVIII Concurso público para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Região da Justiça do Trabalho FAZ SABER que, no período de 1º (primeiro) a 30 (trinta) de julho de 2002 estarão abertas as inscrições para o XXVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto, vagos, ou que vierem a vagar, ou forem criados durante o respectivo prazo de validade, sendo que as vagas serão prioritariamente destinadas aos candidatos aprovados no XXVII Concurso, conforme consta do artigo 3º, parágrafo único da Resolução Administrativa do C. TST nº 73/91 e com base ainda nas demais Instruções constantes das Resoluções Administrativas números 73/91, 07/92, 20/92, 111/94, 174/95, 324/96 e 492/98, publicadas no Diário da Justiça da União de 22.01.92, 09 e 12.03.92, 11.05.92, 26.10.94, 20.04.95, 01.08.96 e 23.04.98, respectivamente, consideradas como parte integrante deste Edital.

Os candidatos habilitados e classificados serão nomeados Juízes do Trabalho Substitutos, na forma da Lei (arts. 96, I, alínea "c", da Constituição Federal; 92 da LOMAN e 654 da CLT) e sujeitos à designação para servir, em substituição ou como auxiliares, em quaisquer das Varas do Trabalho sediadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

I - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

1. A participação no Concurso iniciar-se-á pela inscrição preliminar, a qual deverá ser feita dentro do prazo estabelecido e sujeita a deferimento pela Comissão do Concurso.

1.1. A inscrição preliminar somente será efetuada mediante preenchimento, VIA INTERNET, de requerimento padronizado, dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso.

1.2. No requerimento, sob as penas da Lei, o candidato declarará:

- a) que é brasileiro (art. 12 da Constituição Federal);
- b) que é diplomado em Direito, mencionando o nome do estabelecimento que cursou, a data de expedição do diploma, número e data do respectivo registro ou a data da conclusão do curso;
- c) que se acha quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- d) que goza de boa saúde;
- e) que não registra antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) que não sofreu, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- g) que conhece e está de acordo com as exigências contidas nas presentes instruções.

1.3. No requerimento de inscrição preliminar, o candidato consignará seu domicílio, local de trabalho e número de telefone. Havendo alteração de algum dado, deverá, de imediato, ser levada ao conhecimento da Secretária do Concurso.

1.4. Após a confirmação da inscrição, VIA INTERNET, que ocorrerá ao final da operação, o candidato deverá recolher a taxa de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) através de Guia de Depósito, no BANCO DO BRASIL, na conta corrente nº 170500-8, Agência 3602-1, para crédito do TRT/2ª Região - SP - XXVIII Concurso da Magistratura, devendo obrigatoriamente ser colocado no campo "Depósito

Identificado (código DV)\", o nº 08001000001801-9. O nome (em letra de forma), o nº de inscrição e o telefone do candidato deverão constar no verso do recibo de depósito.

1.4.1. O candidato deverá encaminhar o comprovante original do depósito, uma fotocópia autenticada do documento oficial de identidade e 02 (duas) fotografias de frente, recentes e idênticas, tamanho 3 x 4, pelo correio, por meio de Aviso de Recebimento (AR), que deverá obrigatoriamente ser endereçado aos cuidados da Secretária da Comissão do Concurso da Magistratura, no 5º andar do Edifício-Sede do E. TRT, sito à Rua da Consolação, 1272, 5º andar, São Paulo, SP, CEP 01302-906, que assinará, datará e devolverá ao Correio, ou então, entregar pessoalmente, na Secretaria da Comissão do Concurso, no endereço acima, nos dias úteis, das 11h30 às 18 horas.

1.5. A devolução da taxa de inscrição não será permitida em hipótese alguma.

1.5.1. Fica expressamente proibido a qualquer servidor que preste serviços à Comissão do Concurso o recebimento direto da taxa de inscrição.

1.5.2. Será indeferida a inscrição feita com cheque que vier a ser devolvido pelo Banco, qualquer que seja o motivo da devolução. Não será aceito cheque de pessoa jurídica ou de terceiros.

1.5.3. O cartão de identificação, necessário para admissão ao local de realização de todas as etapas, será fornecido ao candidato no dia da primeira prova, pelo fiscal de sala,. Para receber o cartão de identificação, o candidato deverá apresentar o original de documento oficial de identidade, expedido por órgão competente.

II - DO LOCAL E DO HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

2. As inscrições poderão ser efetuadas a partir das 12 (doze) horas do dia 01 (um) de julho de 2002 até as 18 (dezoito) horas do dia 30 (trinta) de julho de 2002, exclusivamente VIA INTERNET, através do endereço <http://www.trt02.gov.br>. No saguão do Edifício-Sede estarão disponibilizados, nos dias úteis, entre 12 e 18 horas, terminais exclusivos para as inscrições.

2.1. O depósito, relativo ao item 1.4., poderá ser efetuado até o dia 31/07/2002.

2.2. A data limite para postagem, relativa ao item 1.4.1., será 31/07/2002, comprovável através do carimbo dos correios.

III - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

3. Os candidatos que forem habilitados após a aprovação na Sentença estarão aptos a solicitar inscrição definitiva, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso e apresentação de documentos que comprovem as declarações referentes às alíneas \"a\" a \"g\" do sub-item 1.2., do presente Edital no prazo estabelecido pela Comissão (Anexo II deste Edital), bem como todas as demais informações prestadas no ato da inscrição VIA INTERNET.

3.1. O candidato que estiver no exercício da Magistratura ou do Ministério Público da União, dos Estados e do Distrito Federal fica dispensado do cumprimento das exigências das alíneas \"a\", \"b\", \"c\", \"e\" e \"f\" do mesmo sub-item 1.2.

3.2. A comprovação referente ao gozo de boa saúde será feita através de atestado médico de clínico geral, importando sua não apresentação, ou desconformidade com a declaração anteriormente firmada, no indeferimento da inscrição definitiva, nulidade da aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis à falsidade da declaração.

3.3. O disposto no item anterior não exime o candidato que vier a ser aprovado em definitivo de se submeter aos exames médicos indicados pela Comissão do Concurso, os quais serão realizados perante o Setor especializado do Tribunal.

3.4. A Comissão do Concurso investigará a idoneidade moral do candidato, deferindo ou indeferindo sua inscrição definitiva, tendo em vista os requisitos elencados no sub-ítem 1.2. deste Edital, bem como o resultado, através da investigação sobre sua conduta.

3.5. O candidato, que vier a tomar posse no cargo de juiz, estará impossibilitado de acumular vencimentos de magistrado com proventos de inatividade.

3.6. Garantido à Comissão do Concurso o sigilo da fonte de informação, o candidato, se o desejar, terá notícia dos motivos do indeferimento da inscrição.

IV - DAS COMISSÕES

4. A Comissão do Concurso desempenhará as funções de Comissão Examinadora da prova de títulos.

4.1. As demais Comissões Examinadoras serão compostas por três membros, dos quais dois indicados pela Comissão do Concurso dentre juristas, juízes ou não, e um pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo, observado o constante do § 2º do artigo quarto da Resolução Administrativa número 73/91, expedida pelo C. Tribunal Superior do Trabalho.

4.2. Haverá igual número de membros suplentes, que poderão ser convocados, independentemente de afastamento do titular, para auxiliarem na elaboração, aplicação e correção das respectivas provas.

4.3. Os candidatos poderão impugnar, no prazo de 08 (oito) dias, contados do deferimento de sua inscrição preliminar, a composição das Comissões do Concurso e Examinadoras, mediante petição escrita ao Tribunal.

4.3.1. Constitui razão de impedimento dos membros da Comissão do Concurso e das Comissões Examinadoras, a amizade íntima, a inimizade capital e o parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

4.3.2. Julgada procedente a impugnação, far-se-á a substituição imediata do impugnado.

4.4. A Comissão do Concurso e as Comissões Examinadoras assim compõem-se:

COMISSÃO DO CONCURSO

TITULARES

Juiz Francisco Antonio de Oliveira - Presidente do Tribunal

Juiz Floriano Vaz da Silva - Vice-Presidente Judicial

Advogado Francisco Ary Montenegro Castelo (OAB)

SUPLENTES

Juíza Dora Vaz Treviño - Vice-Presidenta Administrativa

Juiz Delvio Buffulin - Corregedor Regional

Advogado José Granadeiro Guimarães (OAB)

COMISSÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

TITULARES

Juiz José Carlos Fogaça - Presidente da Comissão

Juiz Rafael Edson Pugliese Ribeiro

Advogado Renato Rua de Almeida (OAB)

SUPLENTES

Juiz Homero Andretta

Juíza Mariângela de Campos Argento Muraro

Advogado Jayme Borges Gambôa (OAB)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

2ª REGIÃO

EDITAL DE 21 DE JUNHO DE 2002

XXVIII CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA

MAGISTRATURA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O Presidente da Comissão do XXVIII Concurso público para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Região da

Justiça do Trabalho FAZ SABER que, no período de 1º (primeiro) a 30 (trinta) de julho de 2002 estarão abertas as inscrições para o XXVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto, vagos, ou que vierem a vagar, ou forem criados durante o respectivo prazo de validade, sendo que as vagas serão prioritariamente destinadas aos candidatos aprovados no XXVII Concurso, conforme consta do artigo 3º, parágrafo único da Resolução Administrativa do C. TST nº 73/91 e com base ainda nas demais Instruções constantes das Resoluções Administrativas números 73/91, 07/92, 20/92, 111/94, 174/95, 324/96 e 492/98, publicadas no Diário da Justiça da União de 22.01.92, 09 e 12.03.92, 11.05.92, 26.10.94, 20.04.95, 01.08.96 e 23.04.98, respectivamente, consideradas como parte integrante deste Edital.

Os candidatos habilitados e classificados serão nomeados Juízes do Trabalho Substitutos, na forma da Lei (arts. 96, I, alínea "c", da Constituição Federal; 92 da LOMAN e 654 da CLT) e sujeitos à designação para servir, em substituição ou como auxiliares, em quaisquer das Varas do Trabalho sediadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

I - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

1. A participação no Concurso iniciar-se-á pela inscrição preliminar, a qual deverá ser feita dentro do prazo estabelecido e sujeita a deferimento pela Comissão do Concurso.

1.1. A inscrição preliminar somente será efetuada mediante preenchimento, VIA INTERNET, de requerimento padronizado, dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso.

1.2. No requerimento, sob as penas da Lei, o candidato declarará:

- a) que é brasileiro (art. 12 da Constituição Federal);
- b) que é diplomado em Direito, mencionando o nome do estabelecimento que cursou, a data de expedição do diploma, número e data do respectivo registro ou a data da conclusão do curso;
- c) que se acha quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- d) que goza de boa saúde;
- e) que não registra antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) que não sofreu, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- g) que conhece e está de acordo com as exigências contidas nas presentes instruções.

1.3. No requerimento de inscrição preliminar, o candidato consignará seu domicílio, local de trabalho e número de telefone. Havendo alteração de algum dado, deverá, de imediato, ser levada ao conhecimento da Secretária do Concurso.

1.4. Após a confirmação da inscrição, VIA INTERNET, que ocorrerá ao final da operação, o candidato deverá recolher a taxa de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) através de Guia de Depósito, no BANCO DO BRASIL, na conta corrente nº 170500-8, Agência 3602-1, para crédito do TRT/2ª Região - SP - XXVIII Concurso da Magistratura, devendo obrigatoriamente ser colocado no campo "Depósito Identificado (código DV)", o nº 08001000001801-9. O nome (em letra de forma), o nº de inscrição e o telefone do candidato deverão constar no verso do recibo de depósito.

1.4.1. O candidato deverá encaminhar o comprovante original do depósito, uma fotocópia autenticada do documento oficial de identidade e 02 (duas) fotografias de frente, recentes e idênticas, tamanho 3 x 4, pelo correio, por meio de Aviso de Recebimento (AR), que deverá obrigatoriamente ser endereçado aos cuidados da Secretária da Comissão do Concurso da Magistratura, no 5º andar do

Edifício-Sede do E. TRT, sito à Rua da Consolação, 1272, 5º andar, São Paulo, SP, CEP 01302-906, que assinará, datará e devolverá ao Correio, ou então, entregar pessoalmente, na Secretaria da Comissão do Concurso, no endereço acima, nos dias úteis, das 11h30 às 18 horas.

1.5. A devolução da taxa de inscrição não será permitida em hipótese alguma.

1.5.1. Fica expressamente proibido a qualquer servidor que preste serviços à Comissão do Concurso o recebimento direto da taxa de inscrição.

COMISSÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TITULARES

Juíza Maria Doralice Novaes - Presidenta da Comissão

Juíza Odette Silveira Moraes

Advogado Homero Alves de Sá (OAB)

SUPLENTE

Juiz Antônio José Teixeira de Carvalho

Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi

Advogado Valter Uzzo (OAB)

COMISSÃO DA PROVA PRÁTICA (SENTENÇA)

TITULARES

Juíza Laura Rossi - Presidenta da Comissão

Juíza Tânia Bizarro Quirino de Moraes

Advogado Ari Possidonio Beltran (OAB)

SUPLENTE

Juíza Rilma Aparecida Hemetério

Juiz Luiz Edgar Ferraz de Oliveira

Advogado Jorge Pinheiro Castelo (OAB)

COMISSÃO DA PROVA ORAL

TITULARES

Ministro Antonio José de Barros Levenhagen - Presidente da Comissão

Professor Nelson Nery Júnior

Advogado Estêvão Mallet (OAB)

SUPLENTE

Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

Juiz Lázaro Phols Filho

Advogado João José Sady (OAB)

SECRETÁRIA DA COMISSÃO DO CONCURSO

Maria de Lourdes Mesquita Mello Delle Sedie

V - DAS PROVAS

5. O Concurso constará de 05 (cinco) fases, a serem realizadas sucessivamente, na seguinte ordem:

- a) 1ª fase (Prova de Conhecimentos Gerais): prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Internacional, Direito Civil (Lei de Introdução, Parte Geral e Obrigações), Direito Comercial e Direito Administrativo;
- b) 2ª fase (Prova de Conhecimentos Específicos): prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Administrativo (ênfase no Regime Jurídico Único) e Direito Civil (Lei de Introdução, Parte Geral e Obrigações);
- c) 3ª fase (Prova Prática): elaboração de uma sentença;
- d) 4ª fase (Prova Oral): Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil;
- e) 5ª fase (Prova de Títulos).

5.1. As provas das quatro primeiras fases terão caráter eliminatório.

5.1.1. A prova da 1ª fase, englobando todas as matérias, constará de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha e correção padronizada pela Banca Examinadora. Esta prova será realizada

em 02 (duas) etapas de 50 (cinquenta) questões cada, e em dias consecutivos, para todos os candidatos.

5.1.2. Na aferição da prova dessa 1ª fase, as questões terão o mesmo valor, sendo considerado aprovado o candidato que acertar pelo menos 50 (cinquenta) questões. A apuração será feita através de leitura ótica.

5.1.3. A divulgação do resultado da prova de múltipla escolha ocorrerá em sessão pública, presentes a Comissão do Concurso e a respectiva Banca Examinadora.

5.2. Os programas da 2ª e 4ª fases (Prova de Conhecimentos Específicos e Oral) constarão de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo 50 (cinquenta) pontos, e serão elaborados pela Comissão Examinadora respectiva, para efeito de sorteio na ocasião de suas realizações.

5.3. A Prova de Conhecimentos Específicos (2ª fase) será elaborada pela Comissão Examinadora, após o sorteio do ponto por um dos candidatos, no momento de sua realização.

5.4. A prova prática, que constará de uma sentença, com base em proposição pré-elaborada, consistirá na solução objetiva de caso concreto e visará a avaliação do conhecimento especializado do candidato e do seu desempenho como julgador.

5.5. Na prova oral, o candidato discorrerá e responderá às perguntas da Comissão Examinadora, em ato público, na sede do Tribunal, sobre ponto do programa sorteado com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.6. As provas escritas e a prática terão a duração de 04 (quatro) horas cada uma e na prova oral, que não excederá de 45 (quarenta e cinco) minutos para cada candidato, o tempo será dividido, proporcionalmente, entre os membros da Comissão Examinadora.

5.7. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão ou vista de prova em quaisquer fases do concurso.

5.8. Durante a realização da prova da 1ª fase (Prova de Conhecimentos Gerais), ficam proibidos quaisquer tipos de consultas, sejam anotações, notas explicativas ou textos legais.

5.8.1. Com relação às provas escritas das fases seguintes, será facultado recorrer a textos legais, desde que não comentados ou com notas explicativas.

5.9. O candidato que, na 2ª ou 3ª fase do Concurso, tornar identificável sua prova será desclassificado.

5.10. As notas referentes às provas de Conhecimentos Específicos (2ª fase) e prática (3ª fase) serão apresentadas pelos examinadores, em sobrecartas fechadas, segundo a ordem de numeração da respectiva entrega pelos candidatos à Secretária da Comissão do Concurso, e deverão ser atribuídas individualmente, por examinador, em relação a cada prova, podendo oscilar de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros.

5.11. É vedado ao examinador lançar nas provas qualquer observação ou nota.

5.12. Concluída a correção de cada prova, por todos os examinadores, a Comissão do Concurso, em sessão pública, abrirá os envelopes. A Secretária apurará, então, a média das notas conferidas aos candidatos, pelos examinadores, a qual poderá ser fracionada, sendo proclamado o resultado.

5.13. É vedado, a qualquer título, o arredondamento de médias, inclusive da média final.

5.14. Quanto à prova de Conhecimentos Específicos (2ª fase), Prova Prática (3ª fase) e Prova Oral (4ª fase), será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.15. A prova de títulos não é eliminatória, sendo que os pontos nela obtidos de 0 (zero) a 10 (dez), serão somados à média final do candidato, para efeito de classificação.

VI - DOS TÍTULOS

6. Os títulos serão apresentados pelos candidatos aprovados nas provas escritas e oral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação do resultado desta última.

6.1. Os títulos serão apreciados em conjunto pela Comissão do Concurso, que estabelecerá o respectivo gabarito do pontos.

6.2. Somente serão considerados os títulos obtidos até a data prevista para o término da inscrição preliminar.

6.3. Consideram-se títulos:

- a) trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral do candidato, como livros, ensaios, teses, estudos, monografias, etc.;
- b) exercício do magistério em curso jurídico;
- c) exercício de cargos de Magistratura e Ministério Público, ou de outro cargo cujo desempenho se pressuponha conhecimento jurídico;
- d) aprovação em concurso para cargos a que aludem as alíneas "b" e "c";
- e) conclusão de curso de pós-graduação em matéria jurídica;
- f) participação ativa em Congressos Jurídicos, com proferimento de conferência, defesa de tese ou participação em painel ou comissão;
- g) "currículum" universitário de aluno laureado em Faculdade de Direito;
- h) outros documentos que, a juízo da Comissão do Concurso, revelem cultura jurídica e valorizem o "currículum vitae" do candidato.

6.4. Não constituem títulos:

- a) mero exercício de função pública, para a qual não se exija conhecimento especializado em Direito;
- b) trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não possa ser apurada;
- c) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera freqüência;
- d) atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
- e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc.)

6.5. A comprovação dos títulos relacionados pelo candidato deve ser feita através de documento hábil à Comissão do Concurso.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

7. A classificação dos candidatos far-se-á em função da média aritmética por eles obtida, apurada esta através da divisão por 3 (três) da soma das notas alcançadas nas provas de Conhecimentos Específicos, Prática e Oral, acrescentando-se ao número obtido os pontos pertinentes à prova de Títulos.

7.1. Em caso de empate, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato que, sucessivamente, haja obtido melhor nota nas provas Prática (3ª fase), Conhecimentos Específicos (2ª fase), Oral (4ª fase) e de Títulos (última fase).

7.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.3. A relação dos candidatos que não lograrem aprovação, em qualquer das provas, não será divulgada.

7.4. A Comissão do Concurso enviará a relação dos candidatos aprovados, segundo a ordem de classificação, ao Órgão Especial, para efeito de homologação e proclamação do resultado final do concurso, em sessão pública, anunciada pelo Diário Oficial do Estado - Poder Judiciário, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

VIII - DO PROGRAMA

8. O programa para as provas está contido nas Resoluções Administrativas nº 73/91 e 324/96 expedidas pelo Órgão Especial do

C. Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça da União, Seção I, aos 22 de janeiro de 1992 e 01 de agosto de 1996.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9. Após aprovação dos candidatos na Prova Oral, o mesmo entregará, no prazo estabelecido pela Comissão do Concurso e a ser comunicado na época oportuna aos interessados, os exames laboratoriais (Anexo III) solicitados e submeter-se-á a exame clínico no Setor Médico do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, onde será expedido laudo para exercer as funções inerentes ao cargo.

9.1. O Concurso será válido pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação da lista definitiva dos aprovados, podendo ser prorrogado uma única vez, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo do Órgão Especial deste Tribunal.

9.2. A remuneração do cargo de Juiz do Trabalho Substituto na Justiça do Trabalho é de R\$ 5.248,80 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

9.3. Quaisquer alterações deste Edital, bem como o cronograma de provas e publicações, serão comunicados aos candidatos, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

9.4. A Secretária da Comissão do Concurso lavrará atas de todos os atos praticados, mantendo sob sua guarda a documentação relativa ao evento, até que, mediante despacho do Presidente da Comissão, seja recolhida, oportunamente, ao arquivo do Tribunal.

9.5. Os casos omissos ou duvidosos serão apreciados e julgados pela Comissão do Concurso.

São Paulo, 21 de junho de 2002

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA NOS TERMOS DO ITEM 3, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO ITEM 3.1 DO EDITAL, E RESPECTIVOS PRAZOS DE VALIDADE:

01. Requerimento solicitando inscrição definitiva;

02. Certidão de nascimento ou casamento;

03. Diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado (xerox autenticado);

04. Título eleitoral acompanhado de comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

05. Certificado de reservista, ou de dispensa de incorporação, ou certidão expedida pelo órgão militar competente (para candidatos do sexo masculino);

06. Atestado médico a respeito da saúde física e mental do candidato e sobre sua aptidão para o desempenho do cargo, assinado por médico do candidato - válido por 90 dias;

07. Certidão negativa dos distribuidores criminais nos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos - válida por 180 dias (Fórum João Mendes Júnior - Praça João Mendes, s/nº - 2º andar);

08. Atestado de bons antecedentes da Polícia Federal (Rua Piauí, 527) - válido por 90 dias;

09. Atestado de bons antecedentes da Polícia Estadual (Praça Alfredo Issa, 57) - válido por 90 dias;

10. Certidão da Justiça Federal (Av. Paulista, 1682) - válida por 90 dias;

11. Certidão da Justiça Militar Federal (Av. Brig. Luiz Antonio, 1249) - válida por 90 dias;

12. Certidão negativa expedida por Órgão Público a que esteja vinculado o candidato - válida por 60 dias;

13. Certidão da Ordem dos Advogados do Brasil (Praça da Sé, 385) - válida por 30 dias;

14. O candidato deverá entregar as informações sobre sua idoneidade moral, dadas pelas autoridades ou professores universitários, conforme solicitação no Edital;

15. 02 (duas) fotos 3 x 4 iguais e 01 (uma) foto 2 x 2.

Obs.: Os endereços acima citados são somente para os candidatos residentes na Capital (São Paulo), os demais candidatos poderão requisitar as certidões nas cidades em que residem.

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS DO XXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DO TRABALHO

Hemograma completo - validade: 01 (um) mês;

Glicemia - validade: 01 (um) mês;

Colesterol Total - validade: 04 (quatro) meses;

Colesterol Frações - validade: 04 (quatro) meses;

Triglicérides - validade: 04 (quatro) meses;

Uréia - validade: 04 (quatro) meses;

Creatinina - validade: 04 (quatro) meses;

Urina Tipo I com sedimento - validade: 07 (sete) dias;

Protoparasitológico - Fezes - validade: 04 (quatro) meses;

RX de tórax P.A. - com laudo - validade: 01 (um) ano;

E.C.G. (candidatos acima de 40 anos) - validade: 06 (seis) meses;

Papanicolau (sexo feminino) - validade: 01 (um) ano;

PSA (sexo masculino acima de 40 anos) - validade: 06 (seis) meses.

Obs.: Diante do resultado do exame clínico poderão ser solicitados outros exames a critério médico.

Os exames supra mencionados deverão ser apresentados até o 3º dia útil após a publicação do resultado do exame oral.

PROGRAMA PARA O CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. a) Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; b) Dos Direitos Sociais; c) Do Direito de Greve; d) Da Greve no Serviço Público; e) Da Associação Sindical.

2. Da Organização do Estado. a) Da Competência da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios.

3. Do Poder Legislativo. a) Do Processo Legislativo; b) Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária.

4. Do Poder Executivo.

5. Do Poder Judiciário. a) Dos Órgãos e Competências; b) Dos princípios a serem observados pelo Estatuto da Magistratura; c) Das Garantias da Magistratura; d) Da Declaração de Inconstitucionalidade das Leis; e) Dos Tribunais e Juízes do Trabalho; f) Do Poder Normativo da Justiça do Trabalho.

6. Do Ministério Público.

7. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos Civis.

8. Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Mandado de Injunção, "Habeas data" e "Habeas corpus".

9. Causas Trabalhistas contra a União, os Estados e os Municípios e suas Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Execução contra a Fazenda Pública.

10. Das Finanças Públicas: a) Das Normas Gerais; b) Dos Orçamentos.

II - DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Ato Administrativo. Conceito, Classificação, Requisitos, Revogação.

2. Vícios do Ato Administrativo. Invalidez. Anulação.
3. Administração Direta e Indireta.
4. Poderes da Administração. a) Poder Hierárquico; b) Poder Disciplinar; c) Poder Regulamentar; d) Poder de Polícia.
5. Responsabilidade Civil do Estado. a) Fundamentos; b) Responsabilidade sem Culpa; c) Responsabilidade por Ato do Funcionário.
6. Atos Legislativos. Atos Judiciais. Reparação do Dano. Ação Regressiva.
7. Controle Jurisdicional de Legalidade dos Atos Administrativos. Limites.
8. Bens Públicos. Imprescritibilidade. Impenhorabilidade.
9. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União

10. Direito de Sindicalização e Direito de Greve do Servidor Público.

III - DIREITO PENAL

1. Conceitos Penais Aplicáveis ao Direito do Trabalho. a) Dolo; b) Culpa; c) Reincidência; d) Circunstâncias Agravantes; e) Circunstâncias Atenuantes; f) Legítima Defesa.
2. Crime de Lesão Corporal de Natureza Grave. Lesão Corporal Culposa.
3. Definição dos Crimes contra o Patrimônio. a) Furto; b) Roubo e Extorsão; c) Usurpação; d) Dano; e) Apropriação Indébita; f) Estelionato; g) Receptação.
4. Definição dos Crimes contra a Honra. a) Calúnia; b) Difamação; c) Injúria.
5. Crimes contra a Administração da Justiça.
6. Crimes de Abuso de Autoridade.
7. Crime: Conceito. Tentativa. Consumação. Desistência Voluntária. Arrependimento Eficaz. Culpabilidade. Co-autoria e Co-participação.

IV - DIREITO INTERNACIONAL

1. Sujeitos do Direito Internacional Público: Estados, Organizações Internacionais. Coletividades não Estatais. O Homem.
2. Órgãos das Relações entre os Estados. Agentes Diplomáticos e Representantes Consulares: Convenções de Viena de 1961 e 1963. As Missões Especiais.
3. Imunidade de Jurisdição Estrangeira: Agentes Diplomáticos, Representantes Consulares. Missões Especiais, Organismos Internacionais e suas Agências. A Imunidade de Jurisdição dos Estados: Origem e Fundamentos.
4. Aplicação de Lei Estrangeira. Os princípios da "Lex Loci Execucionis" e de "Locus Regit Actum". Homologação de Sentença Estrangeira no Brasil. Cartas Rogatórias sobre Matéria Trabalhista.
5. Tratados Internacionais: Vigência e Aplicação no Brasil.
6. Organização Internacional do Trabalho: História e Órgãos. Papel da Comissão, dos Peritos e do Comitê de Liberdade Sindical. Convenções e Recomendações Internacionais do Trabalho: Vigência e Aplicação no Brasil.
7. Atividade do Estrangeiro no Brasil: Limitações Constitucionais. Imigração Espontânea e Dirigida.
8. Competência Internacional da Justiça do Trabalho no Brasil: História e Abrangência.

V - DIREITO CIVIL

1. Direito. a) Noção; b) Direito Público e Direito Privado; c) O Problema da Unificação do Direito Privado.
2. Direito Civil. Conceito.
3. Interpretação das Normas Jurídicas. a) Função; b) Espécies; c) Métodos. Analogia. Princípios Gerais do Direito. Equidade.
4. Eficácia da Lei no Tempo e no Espaço. a) Revogação; b) Irretroatividade;

- c) Direito Adquirido.
 - 5. Domicílio e Residência.
 - 6. O Negócio Jurídico. a) Espécies; b) Manifestação da Vontade; c) Vícios da Vontade.
 - 7. Teoria da Imprevisão.
 - 8. O Ato Jurídico. a) Fato e Ato Jurídico; b) Modalidades e Formas do Ato Jurídico.
 - 9. Dos Efeitos do Ato Jurídico. a) Nulidade; b) Atos Ilícitos; c) Abuso de Direito; d) Fraude à lei.
 - 10. Prescrição. a) Conceito; b) Prazo; c) Suspensão; d) Interrupção; e) Decadência.
 - 11. Pessoa Física. a) Personalidade; b) Modificação; c) Capacidade.
 - 12. Pessoa Jurídica. a) Conceito; b) Categorias; c) Fundações.
 - 13. Obrigações. a) Conceito; b) Obrigação de Dar, Fazer e não Fazer; c) Obrigações Alternativas, Divisíveis, Indivisíveis, Solidárias; d) Cláusula Penal.
 - 14. Obrigações Líquidas e ilíquidas. a) Da Liquidação.
 - 15. Extinção das Obrigações. a) Do Pagamento - Objeto e Prova, Lugar e Tempo de Pagamento; b) Da Mora; c) Da Compensação, da Novação, da Transação; d) Do Direito de Retenção.
 - 16. Contratos. a) Disposições Gerais; b) Principais Modalidades de Contrato; c) Do Imóvel Ocupado pelo Empregado.
 - 17. Responsabilidade Civil.
- VI - DIREITO COMERCIAL**
- 1. Do Comerciante e dos Atos de Comércio.
 - 2. Das Sociedades Comerciais. a) Conceito; b) Personalidade Jurídica; c) Tipos.
 - 3. Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada. a) Formação de seu Nome; b) Limite da Responsabilidade dos Sócios; c) Poderes da Gerência e sua Delegação; d) Posição dos Sócios Dissidentes.
 - 4. Sociedades Anônimas. a) Formação de Capital; b) Limite da Responsabilidade dos Acionistas; c) Órgãos Sociais; d) Condição Jurídica dos Empregados Eleitos Diretores da Sociedade.
 - 5. Estabelecimento Comercial. a) Conceito; b) Elementos Formadores; c) Principais Teorias sobre sua Natureza Jurídica.
 - 6. Dos Livros Comerciais. a) Formalidades Extrínsecas e Intrínsecas necessárias a sua Validade; b) Eficácia Probatória dos Livros do Comerciante; c) O Sigilo dos Livros do Comerciante e sua Exibição em Juízo; d) Livros Relacionados com as Obrigações Trabalhistas da Empresa.
 - 7. Concordata e Falência. a) Concordata - Noções; b) Falência - Estado de Fato e Estado de Direito; c) Sentença Declaratória de Falência; d) Termo Legal da Falência; e) Habilitação de Credores; f) A Falência no Direito do Trabalho.
 - 8. Contrato de Engajamento do Tripulante de Embarcação. Causas de Desembarque. Direitos e Deveres do Comandante e Tripulantes de Embarcação. Categorias de Trabalhadores Marítimos e Portuários (Lei nº 4.860, de 26 de novembro de 1965 e Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1966).
 - 9. Conceito de Tripulante de Aeronave segundo o Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986). Composição da Tripulação de Aeronave. Comandante de Aeronave e sua responsabilidade no que diz respeito à tripulação. Regulamentação das Profissões do Aeroviário (Decreto nº 1.232, de 22 de junho de 1962) e do Aeronauta (Decretos-Leis nos 18, de 24 de agosto de 1966 e 78, de 8 de dezembro de 1966).
- VII - DIREITO DO TRABALHO**
- 1. Fontes do Direito do Trabalho. a) Conceito de Fontes; b) Hierarquia das Fontes. Conflitos e suas Soluções; c) Princípios Peculiares

- do Direito do Trabalho; d) Interpretação e Aplicação do Direito do Trabalho; e) Renúncia e Transação no Direito do Trabalho.
2. Relação de Trabalho. a) Natureza Jurídica. Teoria; b) Contrato de Trabalho e Relação de Trabalho. c) Caracterização da Relação de Emprego. Importância do Assunto. Critérios para a Caracterização.
3. Sujeitos da Relação de Emprego. O Empregado. a) O Empregado. Definição; b) Trabalhadores Autônomos, Avulsos, Eventuais e Temporários; c) Trabalhadores Intelectuais e Altos Empregados; d) Empregados Domésticos.
4. Trabalhador Rural. a) Conceito de Trabalhador Rural, de Empregador Rural e de Empresa Rural; b) Normas de Proteção ao Trabalhador Rural; c) Trabalhadores da Lavoura Canavieira.
5. Sujeitos da Relação de Emprego. O Empregador. a) O Empregador - Conceito; b) Empresa, Estabelecimento - Conceitos; c) Solidariedade de Empresas; d) Sucessão de Empregadores.
6. Contrato de Trabalho. a) Definição; b) Denominação; c) Caracteres; d) Morfologia.
7. O Contrato de Trabalho e os Contratos Afins. a) Interesse da Distinção; b) Diferenças entre Contrato de Trabalho e Locação de Serviços, Empreitada, Representação Comercial, Mandato, Sociedade e Parceria.
8. Elementos do Contrato de Trabalho. a) Elementos Essenciais. Vícios e Defeitos. Nulidade e Anulabilidade; b) Elementos Acidentais. Condição e Termo; c) Período de Experiência e Contrato de Experiência.
9. Espécies do Contrato de Trabalho. a) Contrato por Tempo Determinado e por Tempo Indeterminado; b) Renovação - Conseqüências; c) Contratos de Emprego por Safra e por Temporada; d) Contrato de Emprego Individual e Coletivo; e) Contrato por Equipe.
10. Efeitos do Contrato de Trabalho. a) Obrigações do Empregado; b) Prestação do Trabalho - Pessoaalidade; c) Poder Hierárquico do Empregador: Diretivo e Disciplinar.
11. Remuneração. a) Conceito - Distinção entre Remuneração e Salário; b) Caracteres do Salário; c) Salário e Indenização - Adicionais; d) O Princípio da Igualdade de Salário; e) Correção Automática e Reajustamento de Salário.
12. Formas de Remuneração. Classificação.
13. Proteção ao Salário. a) Contra os Abusos do Empregador; b) Contra os Credores do Empregador; c) Contra os Credores do Empregado.
14. Duração do Trabalho. a) Jornada de Trabalho: Duração e Horário; b) Trabalho Extraordinário; c) Trabalho Noturno; d) Trabalho em Regime de Revezamento.
15. Repousos. a) Repouso Intrajornadas e Interjornadas; b) Repouso Semanal e em Feriado; c) Férias - Natureza Jurídica - Períodos Aquisitivo e Concessório - Duração; d) Remuneração Simples, Dobrada e Abono de Férias.
16. Alteração do Contrato de Trabalho. a) Alteração Unilateral e Bilateral; b) Transferência de Função: o "jus variandi"; c) Promoção e Rebaixamento; d) Remoção.
17. Suspensão do Contrato de Trabalho. a) Causas Determinantes - Espécies e Efeitos; b) Suspensão para Inquérito; c) Suspensão Disciplinar.
18. Terminação do Contrato de Trabalho. a) Causas; b) Rescisão do Contrato por Tempo Indeterminado e por Tempo Determinado; c) Rescisão com ou sem Justa Causa; d) Homologação dos Pedidos de Demissão e dos Recibos de Quitação.
19. Aviso Prévio. a) Conceito e Natureza Jurídica; b) Prazos e Efeitos.
20. Despedida. a) A Declaração de Vontade do Empregador:

sua Natureza e Elementos; b) A Indenização - Conceito, Fundamento Jurídico.

21. Estabilidade e Garantia de Emprego. Teoria da Nulidade da Despedida Arbitrária. Despedida de Empregado Estável. Falta Grave, Conceito. Readmissão e Reintegração. Renúncia à Estabilidade. Homologação. A Imunidade Sindical. Despedida Obstativa.

22. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. a) Campo de Aplicação; b) Depósito e seus Efeitos na Terminação do Contrato de Emprego; c) Constituição, Gestão e Aplicação do Fundo.

23. Acordo e Convenção Coletiva de Trabalho. a) Conceito e Natureza Jurídica; b) Conteúdo e Efeitos; c) Extensão; d) Forma e Duração.

24. Sindicato. a) Natureza Jurídica; b) Condições de Registro e Funcionamento; c) Atividades e Prerrogativas; d) Garantias do Exercício do Mandato de Representação Sindical; e) Organização Sindical Brasileira; f) Sindicalização Livre ou Obrigatória; g) Autonomia Sindical; h) Unidade e Pluralidade Sindical; i) Centrais Sindicais.

25. Arbitragem. Arbitragem Voluntária e Obrigatória. Procedimento Arbitral.

VIII - DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Princípios e Singularidades do Direito Processual do Trabalho.

a) Conceito; b) Autonomia; c) Princípios Gerais; d) Singularidades.

2. Organização Judiciária do Trabalho. a) Justiça do Trabalho

- sua Jurisdição e Competência; b) Junta de Conciliação e Julgamento: Composição, Funcionamento, Jurisdição e Competência. Juízos de Direito; c) Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho. Funcionamento, Jurisdição e Competência; d) Ministério Público do Trabalho; e) Corregedoria - Reclamação Correicional.

3. Procedimento nos Dissídios Individuais. a) Reclamação.

"Jus Postulandi". Inquérito. Revelia. Exceções. Contestação. Reconvenção.

Partes e procuradores. Substituição processual na Justiça do Trabalho; b) Audiência; c) Conciliação. Instrução e Julgamento. Justiça Gratuita; d) Homologações; e) Sentença de Liquidação e Impugnação.

4. Procedimento nos Dissídios Coletivos. a) Instauração de Instância; b) Conciliação e Julgamento; c) Extensão das Decisões e Revisão; d) Ação de Cumprimento.

5. Das Provas no Processo do Trabalho. a) Interrogatórios.

Confissão e Consequências; b) Documentos. Oportunidade de Juntada. Incidente de Falsidade; c) Prova Técnica. Sistemática da Realização das Perícias; d) Testemunhas. Compromisso: Impedimentos e Consequências; e) Sentença. Sentença Individual. Sentença Coletiva; f) Súmula (enunciados pertinentes).

6. Recursos no Processo do Trabalho. a) Disposições gerais.

Efeitos suspensivo e devolutivo; b) Recursos no processo de cognição; c) Recursos no processo de execução.

7. Nulidade dos Atos Processuais. a) Noções Gerais; b) Preclusão.

Tipos. Distinção entre Preclusão, Perempção, Decadência e Prescrição.

8. Processos de Execução. a) Liquidação; b) Modalidade da

Execução; c) Embargos do Executado - Impugnação do Exeqüente; d) Embargos de Terceiros; e) Penhora, Avaliação, Arrematação, Adjudicação e Remição; f) Fraude à Execução; g) Execução das Decisões Proferidas contra Pessoas Jurídicas de Direito Público. Precatórios.

9. Ação Rescisória na Justiça do Trabalho. a) Cabimento e Juízo Competente; b) Hipótese de Admissibilidade; c) Prazo para Propositura. Início da Contagem do Prazo; d) Procedimento e Recurso.

10. Ações Cíveis Admissíveis no Processo Trabalhista.

11. Ministério Público do Trabalho : a) Organização, Competência e Atribuições; b) Inquérito Civil Público, Ação Civil Pública, Ação Civil Coletiva e Ação Anulatória. (De acordo com a RA

324/96, publicada no DJU em 01/08/96, às fls. 25.729).

IX - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Da Jurisdição e da Competência. a) Formas e Limites da Jurisdição Civil; b) Competência Internacional; c) Competência Interna. Em Razão do Valor e da Matéria. Competência Funcional e Competência Territorial; d) Modificações da Competência.
 2. Da Ação. a) Conceito; b) Ação e Pretensão; c) Ações de Conhecimento, Executivas e Cautelares. Ação Mandamental; d) Ação Declaratória e Declaratória Incidenta; e) Condições da Ação.
 3. Do Processo. a) Natureza Jurídica. b) Processo e Procedimento; c) Formação, Extinção e Suspensão do Processo; d) Pressupostos Processuais; e) Princípios Fundamentais; f) Conceitos de Mérito.
 4. Dos Sujeitos da Relação Processual. a) Juiz: Poderes, Deveres e Responsabilidades; b) Partes. Litisconsórcio. Capacidade de ser Parte e de estar em Juízo. Legitimação Ordinária e Extraordinária: Substituição Processual; c) Intervenção de Terceiros, Oposição, Nomeação à Autoria, Denúnciação da Lide, Chamamento ao Processo. Assistência.
 5. Do Pedido. a) Petição Inicial: Requisitos e Vícios; b) Pedido Determinado, Genérico e Alternativo; c) Cumulação de Pedidos; d) Interpretação e Alteração do Pedido.
 6. Da Resposta do Réu. a) Contestação, Exceção e Objeção. A Carência de Ação. Litispendência, Conexão e Continência de Causa; b) Exceções Processuais, Incompetência, Impedimento e Suspeição; c) Reconvenção; d) Revelia.
 7. Sentença. a) Sentença Líquida e Ilíquida; b) Natureza Jurídica da Liquidação; c) Iniciativa da Liquidação; d) Modalidades de Liquidação.
 8. Execução. a) Regras Gerais; b) Provisória e Definitiva; c) Embargos do Devedor; d) Embargos de Terceiros; e) Responsabilidade Patrimonial; f) Execução contra a Fazenda Pública.
 9. Provas. Provas em Espécie. Procedimento Probatório. Ônus da Prova.
 10. Da Sentença e da Coisa Julgada. a) Requisitos da Sentença; b) Julgamento "extra", "ultra" e "citra petitum"; c) Conceitos e Limites da Coisa Julgada; d) Preclusão, Coisa Julgada e Eficácia Preclusiva.
 11. Do Recurso Extraordinário. a) Natureza e Fins; b) Hipóteses de Cabimento.
 12. Recurso em Geral. Conceito, Pressupostos, Efeitos. Embargos Declaratórios: Prazo.
 13. Ação Rescisória.
 14. Mandado de Segurança.
 15. Ação Cautelar. Liminar.
 16. Julgamento conforme o Estado do Processo.
 17. Execução contra Devedor Insolvente.
 18. Títulos Executivos Judiciais e Extrajudiciais.
 19. Incidente de Uniformização de Jurisprudência.
 20. Reclamação e Correição.
- #### X - DIREITO PREVIDENCIÁRIO
1. Seguridade Social. Conceituação e Princípios Constitucionais.
 2. Saúde, Previdência Social e Assistência Social.
 3. Da Organização da Seguridade Social.
 4. Do Financiamento da Seguridade Social. a) Dos Contribuintes:
 1. Dos Segurados; 2. Da Empresa e do Empregador Doméstico.
 - b) Da Contribuição da União; c) Da Contribuição do Segurado;
 - d) Da Contribuição da Empresa; e) Da Contribuição do Empregador Doméstico; f) Da Contribuição do Produtor Rural, do Pescador e do Garimpeiro.

5. Planos de Benefícios da Previdência Social. a) Dos Benefícios;
b) Das Prestações Devidas pela Previdência Social; c) Do
Cálculo do Valor do Benefício.

CALENDÁRIO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

Período das inscrições: 01 a 30/JUL/2002

Publicação das inscrições preliminares:

Dia 08/AGO/2002 (5ª feira)

1ª Prova - Conhecimentos Gerais:

1ª Etapa - dia 17/AGO/2002 às 13 horas (sábado)

2ª Etapa - dia 18/AGO/2002 às 9 horas (domingo)

Publicação do gabarito da 1ª Prova:

Dia 20/AGO/2002 (3ª feira)

Sessão Pública da 1ª Prova:

Dia 02/SET/2002 às 10 horas (2ª feira)

Publicação do resultado da Sessão Pública - 1ª Prova:

Dia 06/SET/2002 (6ª feira)

2ª Prova - Conhecimentos Específicos:

Dia 21/SET/2002 às 13 horas (sábado)

Sessão pública da 2ª Prova:

Dia 18/NOV/2002 às 10 horas (2ª feira)

Publicação do resultado da Sessão Pública - 2ª Prova:

Dia 20/NOV/2002 (4ª feira)

3ª Prova - Prova Prática: Sentença:

Dia 30/NOV/2002 às 13 horas (sábado)

Sessão Pública da 3ª Prova:

Dia 13/JAN/2003 às 10 horas (2ª feira)

Publicação do resultado da Sessão Pública - 3ª Prova:

Dia 15/JAN/2003 (4ª feira)

Prazo final para entrega dos documentos para Inscrição Definitiva:

Dia 31/JAN/2003 (6ª feira)

Publicação das Inscrições Definitivas e Convocação dos candidatos
à Prova Oral:

Dia 07/FEV/2003 (6ª feira)

4ª Prova - Prova Oral:

Sorteio de pontos a começar no dia 24/FEV/2003 (2ª feira)

O cronograma está sujeito a alteração.

Nos horários estipulados para as provas, os candidatos deverão comparecer com uma hora de
antecedência.

Comissão de Concurso para Magistratura do Trabalho da 2ª Região: Rua da Consolação, 1272 - 5º andar -
Torre B CEP 01302-906.

Fone: (11)3255.4111 - Ramal 2297

(Of. El. no- 32/2002)